- b) Documento comprovativo das habilitações literárias, bem como da carta de condução de pesados;
- c) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.
- 13.4 Aos documentos mencionados na alínea b) do número anterior aplica-se o regime consagrado no artigo $32.^{\circ}$ do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.
- 14 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, quaisquer elementos sobre a situação que descreve e a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.
- 15 A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicadas nos prazos estabelecidos nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas nos placards existentes no serviço.
 - 16 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 17 Menção a que se refere o despacho n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»
 - 18 O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Helena Pêgas Ferreira Nunes, chefe de secção.

Vogais efectivos:

José Manuel Febrero Mascaranhas, assistente administrativo especialista.

Carlos Mário Dias, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes:

Ermelinda de Jesus Marques da Cunha, assistente administrativa especialista.

João Manuel de Jesus Cabaço, assistente administrativo especialista.

- 19 O presidente do júri será substituído nas faltas ou impedimentos legais pelo $1.^{\rm o}$ vogal efectivo.
- 23 de Dezembro de 2005. Pelo Presidente, o Vice-Presidente, em substituição, *Artur Gomes*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 813/2006 (2.ª série). — Pelo despacho de 28 de Dezembro de 2005 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo despacho n.º 20 097/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005, foram nomeados definitivamente técnicos verificadores de 2.ª classe da carreira de técnico verificador do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, após a realização do respectivo estágio de ingresso:

Adriano Jorge Simões Ferreira Vilaça. Ana Isabel Freitas do Couto. Rui Pedro de Carvalho Ferreira Nogueira. Ana Maria Leal Esteves. Alexandra Maria Ladeira Cordeiro Noronha. Patrícia Alexandra da Costa Baixa. Paulo Miguel Pinto Simões Mariano. Paulo Jorge Mestre Gomes. Vítor Nuno Garção Ramos Bogalho. Rogério Manuel Santos Castillo. Paulo Nuno Reis Moreira. Maria José Arantes de Sousa. Helena Cláudia Fernandes Figueiredo. José João Mendes Marques. Elsa Maria Martins Fernandes. Maria da Luz Leitão Mendes. Bruno Miguel Pereira de Almeida Costa.

João Carlos Marinho Pires. Susana Isabel Figueiredo Henriques. Fernando Jorge Martins Canuto da Costa. Maria Preciosa Marques Luz. Maria Anabela Machado Peixoto. Fernando Martins Sebastião. Rui António Correia Bernardo. Sérgio Ricardo Lando Armada. Alexandra Sofia de Sá Forte. Jorge António da Silva Dias.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.

Despacho (extracto) n.º 814/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Dezembro de 2005 do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, e após parecer da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública de 7 de Dezembro de 2005, confirmativo dos respectivos pressupostos:

Maria Luísa Ferreira Vilhena Nobre, reverificadora assessora da carreira técnica superior aduaneira — promovida a reverificadora assessora principal da mesma carreira, em resultado do exercício de funções dirigentes. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 325/2006 (2.ª série). — Delegação de competências. — Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Castelo Branco 1 nos adjuntos, nos termos do artigo 62.º da LGT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

Esta delegação de competências substitui a publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2003.

— Chefia das secções:

- 1.ª Secção Tributação do Património Manuel Ferreira Coelho Lucas, técnico de administração tributária (adjunto em regime de substituição);
- 2.ª Secção Impostos sobre o Rendimento e Despesa António Armando Ribeiro Galhofo, técnico de administração tributária (adjunto em regime de substituição);
- 3.ª Secção Execuções Fiscais e Contencioso Adriano de Oliveira Antunes Pires, técnico de administração tributária (adjunto em regime de substituição);
- 4.ª Secção Cobrança Aldina Maria da Silva Nunes Beato técnico de administrativo tributária (adjunta em regime de substituição).
- 2 Atribuição de competências:
- 2.1 De carácter geral e comum a todos os adjuntos:

Exercer a adequada acção formativa, devendo manter a ordem e a disciplina na respectiva secção e controlar a assiduidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários;

Assinar e distribuir os documentos e correspondência que tenham a natureza de expediente diário, com excepção da correspondência dirigida ao director distrital de Finanças ou a entidades superiores ou equiparadas, nomeadamente os tribunais;

Despachar e distribuir periodicamente os pedidos de certidão conforme for estabelecido, exceptuando-se os casos em que haja motivo para indeferimento, que, mediante sua informação e parecer, serão submetidos a meu despacho;

Providenciar para que sejam prestadas, em tempo útil, as informações solicitadas pelas diversas entidades, ordenar e orientar a instrução de exposições e reclamações apresentadas, dando o respectivo parecer para decisão superior;

Controlar a execução de todo o serviço mensal afecto à respectiva secção, de modo que sejam cumpridos todos os prazos estabelecidos para a sua remessa às entidades destinatárias;

Cada adjunto contribuirá com os elementos da sua secção para a elaboração do PA 10, que deverá ser recolhido para o sistema informático por qualquer deles;

Responsabilização pela organização e conservação de todos os documentos da secção;

Decidir os pedidos de pagamento de coimas com redução, nos termos das alíneas *a*) e *b*) do artigo 29.º do RGIT;